



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.737 DE 15 DE ABRIL DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/04/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.15770/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação – LPI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para o sistema de tratamento dos esgotos sanitários, constituídos por tanque séptico, filtros anaeróbios e dispositivos de infiltração, para tratamento de efluentes em uma vazão de 235,8 l/s, atendendo uma população de 5.530 habitantes (1.306 residências), em diversos logradouros na Zona Rural do Município de Miguel Pereira,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 01/2014, da DILAM/GELSAR/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação – LPI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para o sistema de tratamento dos esgotos sanitários, constituídos por tanque séptico, filtros anaeróbios e dispositivos de infiltração, para tratamento de efluentes em uma vazão de 235,8 l/s, atendendo uma população de 5.530 habitantes (1.306 residências), em diversos logradouros na Zona Rural do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/04/2014